

**CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.****FATO RELEVANTE**

A Caixa Seguridade Participações S.A. (“**Caixa Seguridade**” ou “**Companhia**”), em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 28 de março de 2024, 16 de outubro de 2024, 26 de dezembro de 2024 e 4 de fevereiro de 2025, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi protocolado, na presente data, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), o pedido de registro automático de oferta pública de distribuição secundária de 82.500.000 (oitenta e duas milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), de emissão da Companhia e de titularidade da Caixa Econômica Federal (“**Acionista Vendedor**”), nos termos do artigo 26, inciso III, alínea “b” da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), e demais disposições aplicáveis (“**Oferta**”).

A Oferta será realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação de Itaú BBA Assessoria Financeira S.A., na qualidade de instituição intermediária líder (“**Coordenador Líder**”), Caixa Econômica Federal (“**CAIXA**”), BTG Pactual Investment Banking Ltda. (“**BTG Pactual**”), Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. (“**Bank of America**”) e UBS BB Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**UBS BB**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, CAIXA, BTG Pactual e Bank of America, os “**Coordenadores da Oferta**”), nos termos da Resolução CVM 160 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com o “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Oferta Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários” (“**Código ANBIMA**”), com as “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” (“**Regras e Procedimentos ANBIMA**”) atualmente vigentes, ambos expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“**ANBIMA**”), bem como o Regulamento do Novo Mercado expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), nos termos do contrato de colocação a ser celebrado entre o Acionista Vendedor, os Coordenadores da Oferta e a Companhia. A Oferta será destinada ao público em geral.

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior, pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., BTG Pactual US Capital, LLC, BofA Securities, Inc. e UBS Securities LLC e suas respectivas afiliadas (em conjunto, “**Agentes de Colocação Internacional**”) sendo (a) nos Estados Unidos, a pessoas que se acredite razoavelmente serem investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na *Rule 144A*, nos termos da *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterada (“**Securities Act**”), promulgada pela *Securities and*

*Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (“**SEC**”), em relação a isenções de registro, conforme previsto na *Securities Act*, e (b) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para os investidores que não sejam considerados U.S. Persons, conforme definido no *Regulation S*, promulgado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de tais investidores, e, em ambos os casos, desde que invistam no Brasil por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM (“**Investidores Estrangeiros**”).

Além disto, a Companhia comunica que foram divulgados, nesta data, o Aviso ao Mercado, o Prospecto Preliminar da Oferta e a Lâmina da Oferta.

Por se tratar de uma oferta pública exclusivamente de distribuição secundária, não havendo, portanto, diluição dos atuais acionistas da Companhia, não será concedida prioridade aos atuais acionistas da Companhia para aquisição das Ações, conforme disposto no artigo 7º da Resolução CVM 160.

Exceto pelo registro da Oferta perante a CVM, não haverá registro da Oferta perante qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país que não o Brasil.

A Oferta não foi e não será registrada sob a *Securities Act*, ou quaisquer outras leis federais e estaduais de valores mobiliários dos EUA, e as Ações não podem ser oferecidas, vendidas, penhoradas ou transferidas de outra forma nos Estados Unidos ou para investidores estadunidenses, a menos que de acordo com uma declaração de registro ou em transações isentas ou não sujeitas a, os requisitos de registro da *Securities Act*.

Informações adicionais sobre a Oferta podem ser obtidas no Prospecto Preliminar da Oferta disponível em <https://www.ri.caixaseguridade.com.br/> (neste website, clicar em “Informações aos Investidores”, selecionar a opção “Central de Downloads”, categoria “Oferta Pública”).

**Nos termos do artigo 58 da Resolução CVM 160, a Oferta está sujeita a Condição de Preço Mínimo (conforme definido no Prospecto Preliminar), a ser verificada após o Procedimento de Bookbuilding. Para informações adicionais, veja as seções “Outras Característica da Oferta – Condição do Preço Mínimo” e “Fatores de Risco” do Prospecto Preliminar.**

**Este Fato Relevante é de caráter meramente informativo e não constitui uma oferta de venda de valores mobiliários, no Brasil ou no exterior, incluindo nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição. Este Fato Relevante não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado e/ou interpretado como, nem**

**constituir, uma recomendação de investimento ou oferta de venda, solicitação ou oferta de compra de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia. Nenhum valor mobiliário da Companhia poderá ser ofertado ou vendido nos Estados Unidos da América sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *U.S. Securities Act*, conforme alterado.**

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre atualizações relevantes em relação aos assuntos aqui tratados por meio de seus canais habituais de divulgação de informações periódicas e eventuais. Quaisquer comunicados aos acionistas e ao mercado relacionados à Oferta serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia (<https://www.ri.caixaseguridade.com.br/>).

Brasília, 09 de março de 2025.

EDUARDO COSTA OLIVEIRA  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores  
Caixa Seguridade Participações S.A.

**CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.****MATERIAL FACT**

Caixa Seguridade Participações S.A. (“**Company**”), in continuity with the Material Facts disclosed on March 28, 2024, October 16, 2024, December 26, 2024 and February 4, 2025, hereby informs its shareholders and the market in general that the Company has filed with the Brazilian Securities and Exchange Commission – *Comissão de Valores Mobiliários* (“**CVM**”), on this date, for a request for the automatic registration of a secondary public offering of eighty-two million and five hundred thousand (82,500,000) common shares, nominative, book-entry shares with no par value, free and clear of any liens or encumbrances (“**Shares**”), issued by the Company and held by Caixa Econômica Federal (“**Selling Shareholder**”), pursuant to article 26, item III, paragraph “b” of CVM Resolution No. 160, of July 13, 2022, as amended (“**CVM Resolution 160**”), and other applicable provisions (“**Offer**”).

The Offer will be carried out (i) in Brazil, in an unorganized over-the-counter market, in accordance with CVM Resolution 160 and other applicable legal and regulatory provisions, and in accordance with “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenador e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Oferta Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários” (“**ANBIMA Code**”), with “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” (“**ANBIMA Rules and Procedures**”) currently in force, both issued by the *Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA* (“**ANBIMA**”), as well as the Novo Mercado Rule issued by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”); and (ii) simultaneously, in connection with the Offer, efforts will be made to place the Shares outside Brazil (a) in the United States, to persons reasonably believed to be qualified institutional buyers, as defined in *Rule 144A* under the U.S. Securities Act of 1933, as amended (“**Securities Act**”), promulgated by the *Securities and Exchange Commission of the United States of America* (“**SEC**”), in reliance on exemptions from, or in transactions not subject to, registration under the Securities Act; and (b) in countries other than the United States and Brazil, to investors who are not U.S. persons, as defined in Regulation S under the Securities Act, promulgated by the SEC, subject to the laws applicable in the country of domicile of each investor, and, in both cases, provided that such investors invest in Brazil through the investment mechanisms regulated by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the CVM.

In addition, the Company hereby announces that the Notice to the Market, the Preliminary Prospectus for the Offer and the *Lâmina* for the Offer were published on this date.

Since the Offer consists solely of a secondary offering of the Shares by the Selling Shareholder, no priority rights will be given to existing shareholders of the Company to acquire the Shares and there will be no dilution of the current shareholders of the Company, as provided for in article 7 of CVM Resolution 160.

Apart from the registration of the Offer with the CVM, there will be no registration of the Offer with any capital market regulatory agency or body in any country other than Brazil.

The Offer has not been and will not be registered under the Securities Act, or any other U.S. federal and state securities laws, and the Shares may not be offered, sold, pledged or otherwise transferred in the United States or to U.S. investors except pursuant to a registration statement or in transactions exempt from, or not subject to, the registration requirements of the Securities Act.

**This Material Fact is for informational purposes only and does not constitute an offer to sell securities, in Brazil or abroad, including in the United States or any other jurisdiction. This Material Fact should not, under any circumstances, be considered and/or interpreted as, nor constitute, an investment recommendation or offer to sell, advertise, solicit, request, offer to purchase or an announcement of any offering of any securities issued by the Company.**

**Any information contained herein shall not be taken, transmitted, disclosed, distributed, or disseminated in the United States of America. The distribution of announcements and the offering and sale of securities in certain jurisdictions may be prohibited by law. No securities of the Company may be offered or sold in the United States of America without registration or an exemption from registration under the Securities Act.**

The Company will keep its shareholders and the market informed about relevant updates regarding the matters addressed herein, through its usual channels for disclosing periodic and eventual information.

Brasília, March 09, 2025.

EDUARDO COSTA OLIVEIRA  
CFO and IRO  
Caixa Seguridade Participações S.A.